

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

838

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências submetemos projeto de Lei, tratando da abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).

O crédito em tela visa atender a suplementação de verba de auxílio ao Grupo Escolar Joaquim Osório de Azevedo, no valor de Cr\$1.800,00 para a aquisição de óculos para as crianças pobres; Encargos Diversos, relativos à restituição de Impostos e Taxas e Serviços de Terceiros, para reparos, adaptações de prédios escolares e outros.

O crédito ora aberto será amparado com os recursos provenientes das anulações das rubricas de Equipamentos e Instalações - Aquisição de veículos, no valor de Cr\$2.800,00 e Serviços de Terceiros - Aquisição de placas e outros serviços Cr\$. 1.000,00.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação dessa Casa.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de Justiça e F

S. Sessões, 22/10/74

Presidente

Aprovado em Primeira discussão

S. Sessões, 31/10/74

Presidente

Aprovado em Segunda discussão

S. Sessões, 12/11/74

Presidente

Projéto de Lei N. 966 / 74

[22 de Outubro 1974]

Dispõe sobre suplementação de verba.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$3.800,00 (TRÊS MIL E OTTOCENTOS CRUZEIROS) a suplementar as seguintes verbas do orçamento :-

220 - 3.1.3.0.61 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Reparos, adaptações de prédios escolares, alugueis e outros..	Cr\$	1.500,00
220- 3.2.1.3.61 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Subvenções -		
Auxílios aos Grupos Escolares.	Cr\$	1.800,00
300 - 3.1.4.0.10 - ENCARGOS DIVERSOS		
Restituição de Impostos e Taxas	Cr\$	500,00
	Cr\$	3.800,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações dos seguintes itens orçamentários :-

100 - 4.1.3.0.02 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
Aquisição de veículos.	Cr\$	2.800,00
403 - 3.1.3.0.94 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Aquisição de placas e outros ser		
viços prestados por terceiros. .	Cr\$	1.000,00
	Cr\$	3.800,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Caieiras, em 22 de Outubro de 1974.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de _____
S. Sessões _____ 2064
Presidente _____

Em 22 de Outubro de 1974.-

Ofício n. 11-74-74

SENHOR PRESIDENTE,

RECEBIDO
EM
22 OUT 1974

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros).

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jon' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

DERCIO PASIN,

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS